

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DE PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 18/263.774-3 13 AGO 2018		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201002047	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 JCDF - SEDE SEDE - JCDF		
1 - REQUERIMENTO			ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal		
Nome: <u>DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  DF2201800077915	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002		ALTERACAO		
	026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
BRASILIA Local 10 Agosto 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: <u>Euler Mendes Aguiar</u> Assinatura: _____ Telefone de Contato: <u>61-3347-3277</u>		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável Data Responsável				Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		<u>21/08/2018</u> <u>Valquiria</u> Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. ☐ Processo deferido. Publique-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
				☐	☐
____/____/____ Data		JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1093484 EM 21/08/2018 DA EMPRESA: 5320100204-7. #DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA# Protocolo: 18/263.774-3 EM 13/08/2018  SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1093484 em 21/08/2018 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 182637743 - 13/08/2018. Autenticação: 6367E8DA2ABE4DF6608B15993A31D8F1CBBEDE40. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/263.774-3 e o código de segurança RYgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CNPJ Nº 03.535.902/0001-10
NIRE 53201002047

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 19

Assinam o presente instrumento:

ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ ("ESPÓLIO DE JOSÉ"), neste ato representado por **ESTHER HASKY VALDEOLIVAS**, naturalidade egípcia e nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 02110573-9 (IFP), inscrita no CPF/MF sob o nº 109.165.207-49, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22630-010, na qualidade de **INVENTARIANTE** devidamente investida dos poderes de representação para a prática do presente ato na forma do art. 617 do Código de Processo Civil e conforme declarado e reconhecido por todos os herdeiros na Escritura Declaratória de Inventariante lavrada em 26/07/2018 pelo 24º Cartório do Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, Livro 7690, Fls 148, Ato n. 100; **CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 021.922.287-83, Cédula de Identidade RG nº 07958526-1 IFP/RJ, expedida em 03.03.1986, residente e domiciliado na Estrada Oscar Vidal SN CH4, Tinguá, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro ("CLÁUDIO"); e **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.10.1985, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 21.509.831-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa nº 3602 Bloco 02 apartamento 2.701, Barra da Tijuca na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("RAMON"), sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.535.902/0001-10 e no CF/DF sob o nº 07.404.804/001-41 e estabelecida no endereço: Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF- CEP 70.322-915, tendo o seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sobre o nº 53201002047, por despacho de 26.11.1999 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

PRIMEIRO: Os Sócios resolvem: (i) formalizar que a "Filial 01" somente exerce e continuará exercendo a atividade de escritório administrativo; (ii) renomear a atual "Filial 05" para "Filial 03"; e (iii) criar a "Filial 04" que funcionará exclusivamente como Escritório Administrativo e será instalada na Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-020.

SEGUNDO: Em decorrência das deliberações aprovadas no item anterior, as Cláusulas Segunda e Terceira do Contrato Social passarão a vigorar com a redação abaixo transcrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais para Matriz e Filiais, a saber:

Novo *Cláudio*
[Assinaturas]



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1093484 em 21/08/2018 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 182637743 - 13/08/2018. Autenticação: 6367E8DA2ABE4DF6608B15993A31D8F1CBBEDE40. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/263.774-3 e o código de segurança RYgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo Primeiro: A Matriz da Sociedade tem por objeto o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

Parágrafo Segundo: As Filiais 01 e 04 da Sociedade exercerão exclusivamente a atividade de escritório administrativo.

Parágrafo Terceiro: As Filiais 02 e 03 da Sociedade têm por objeto o Comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede matriz na cidade de Brasília, Distrito Federal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF– CEP 70.322-915 e as filiais, a saber, pela ordem de inscrição no CNPJ:

FILIAL 01 Com endereço na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, salas 29100 e 2911 – 29º andar da Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41.820-020.

FILIAL 02 Com endereço no RUA ARIZONA Nº 1422 CJ 76 ED. PLATINUM BUILDING BERRINI – BERRINI – SÃO PAULO/SP – CEP: 04567-003

FILIAL 03 Com endereço na: Rua Domingos Vieira, nº 348, sala 71, Santa Ifigênia – Belo Horizonte/MG – CEP: 301520-242

FILIAL 04 Com endereço na: Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-020.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

TERCEIRO: Resolvem os Sócios, ainda, reduzir o número máximo de Diretores que farão parte de sua Administração de 06 (seis) para 03 (três) e extinguir o cargo de Diretor Presidente, adaptando as Cláusulas Oitava e Nona, que passam a vigor com a redação

[Handwritten signatures and initials]



abaixo:

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será realizada por até 03 (três) Diretores, sejam eles sócios ou não, todos sem denominação específica. Os diretores podem agir separadamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade. É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto no Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os seguintes atos podem ser praticados pelos Diretores isoladamente: representar a Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, em qualquer esfera.

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos somente podem ser praticados: (a) por 2 (dois) representantes da Sociedade, sejam eles Diretores ou procuradores com poderes bastantes e específicos:

- emitir cheques comuns ou cheques eletrônicos;
- execução de transações eletrônicas;
- emitir notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio;
- autorizar protestos, descontos em duplicatas, abatimentos ou prorrogações de vencimentos;
- emitir ordens de pagamento a débito de conta na Sociedade junto a entidades financeiras;
- endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta da Sociedade;
- admitir e demitir empregados;
- assinar borderô de desconto ou cobrança, endossar títulos de crédito para desconto ou cobrança;
- receber e dar quitação em duplicatas e outros títulos de crédito;
- aceitar e endossar letras de câmbio;
- constituir penhor de qualquer natureza;
- adquirir, alienar ou constituir qualquer ônus sobre bens imóveis da Sociedade;
- oferecer bens imóveis em alienação fiduciária;
- contratar empréstimos;
- a criação de quaisquer obrigações e a constituição de gravames para a Sociedade;
- outorgar procurações.

Parágrafo Terceiro: Em quaisquer atos da Sociedade envolvendo valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a Sociedade deverá ser representada por dois Diretores.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador com poderes bastantes em processos licitatórios públicos ou privados,

[Assinaturas manuscritas]
3



salvo no que se refere à assinatura do contrato resultante, em que serão observadas as regras dispostas nos parágrafos Primeiro e Segundo, acima.

Parágrafo Quinto: São eleitos como Diretores da Sociedade sem os Srs. **Claudio José Martins de Miranda**, anteriormente qualificado e **Ramon Hasky Valdeolivas**, anteriormente qualificado, ambos designados como Diretores sem denominação específica.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecida que toda e qualquer despesa da Sociedade deverá ter prévia aprovação de um ou mais sócios administradores, conforme limites de valores fixados em reunião de sócios, sendo vedada a aprovação de contas realizadas pelo próprio administrador beneficiado pela despesa objeto de aprovação.

CLÁUSULA NONA - PROCURADORES

A Sociedade poderá outorgar procurações, sempre, assinadas por 02 (dois) Diretores, conterão os poderes e o prazo de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, exceto se outorgadas a advogados para a defesa dos direitos da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, quando não terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Único: Salvo nos casos de procurações outorgadas a advogados, as procurações outorgadas pela Sociedade terão cláusula de vedação ao subestabelecimento dos poderes outorgados pelos mandatários.

QUARTO: Finalmente, resolvem os Sócios adotar novo contrato social, que vigorará com o seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL DE
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 03.535.902/0001-10
NIRE 53201002047**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e nome de fantasia de **DECISION TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais para Matriz e Filiais, a saber:

Parágrafo Primeiro: A Matriz da Sociedade tem por objeto o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de

[Assinaturas manuscritas]
4



serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

Parágrafo Segundo: As Filiais 01 e 04 da Sociedade exercerão exclusivamente a atividade de escritório administrativo.

Parágrafo Terceiro: As Filiais 02 e 03 da Sociedade têm por objeto o Comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede matriz na cidade de Brasília, Distrito Federal do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF– CEP 70.322-915 e as filiais, a saber, pela ordem de inscrição no CNPJ:

FILIAL 01 Com endereço na AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, salas 29100 e 2911 – 29º andar da Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores – Salvador/BA, CEP: 41.820-020.

FILIAL 02 Com endereço no RUA ARIZONA Nº 1422 CJ 76 ED. PLATINUM BUILDING BERRINI – BERRINI – SÃO PAULO/SP – CEP: 04567-003

FILIAL 03 Com endereço na: Rua Domingos Vieira, nº 348, sala 71, Santa Ifigênia – Belo Horizonte/MG – CEP: 301520-242

FILIAL 04 Com endereço na: Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-020.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1999, e seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 825.476,09 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), dividido em 82.547.609 (oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentas e nove de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Cláudio
5
Saulo



SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR TOTAL R\$
ESPÓLIO DE JOSE RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ	74.056.985	740.569,85
RAMON HASKY VALDEOLIVAS	5.374.931	53.749,31
CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA	3.115.693	31.156,93
TOTAL	82.547.609	825.476,09

Parágrafo Primeiro: As quotas estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios declaram nos termos do artigo 1052 do Código Civil, que a responsabilidade de cada um é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será realizada por até 03 (três) Diretores, sejam eles sócios ou não, todos sem denominação específica. Os diretores podem agir separadamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade. É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto no Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os seguintes atos podem ser praticados pelos Diretores isoladamente: representar a Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, em qualquer esfera.

Parágrafo Segundo: Os seguintes atos somente podem ser praticados: (a) por 2 (dois) representantes da Sociedade, sejam eles Diretores ou procuradores com poderes bastantes e específicos:

- emitir cheques comuns ou cheques eletrônicos;
- execução de transações eletrônicas;
- emitir notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio;
- autorizar protestos, descontos em duplicatas, abatimentos ou prorrogações de vencimentos;
- emitir ordens de pagamento a débito de conta na Sociedade junto a entidades financeiras;
- endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta da Sociedade;
- admitir e demitir empregados;
- assinar borderô de desconto ou cobrança, endossar títulos de crédito para desconto ou cobrança;
- receber e dar quitação em duplicatas e outros títulos de crédito;
- aceitar e endossar letras de câmbio;

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] / [Signature]
 6
 [Signature]



- constituir penhor de qualquer natureza;
- adquirir, alienar ou constituir qualquer ônus sobre bens imóveis da Sociedade;
- oferecer bens imóveis em alienação fiduciária;
- contratar empréstimos;
- a criação de quaisquer obrigações e a constituição de gravames para a Sociedade;
- outorgar procurações.

Parágrafo Terceiro: Em quaisquer atos da Sociedade envolvendo valores superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a Sociedade deverá ser representada por dois Diretores.

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador com poderes bastantes em processos licitatórios públicos ou privados, salvo no que se refere à assinatura do contrato resultante, em que serão observadas as regras dispostas nos parágrafos Primeiro e Segundo, acima.

Parágrafo Quinto: São eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Claudio José Martins de Miranda**, anteriormente qualificado e **Ramon Hasky Valdeolivas**, anteriormente qualificado, ambos designados como Diretores sem denominação específica.

Parágrafo Sexto: Fica estabelecida que toda e qualquer despesa da Sociedade deverá ter prévia aprovação de um ou mais sócios administradores, conforme limites de valores fixados em reunião de sócios, sendo vedada a aprovação de contas realizadas pelo próprio administrador beneficiado pela despesa objeto de aprovação.

CLÁUSULA NONA - PROCURADORES

A Sociedade poderá outorgar procurações, sempre, assinadas por 02 (dois) Diretores, conterão os poderes e o prazo de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, exceto se outorgadas a advogados para a defesa dos direitos da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, quando não terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Único: Salvo nos casos de procurações outorgadas a advogados, as procurações outorgadas pela Sociedade terão cláusula de vedação ao substabelecimento dos poderes outorgados pelos mandatários.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUÇÃO

Ficam os diretores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRO LABORE

Os Administradores envolvidos nas atividades diuturnas da Sociedade terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor. Os sócios poderão dispensar o pro labore dos administradores cujas atividades sejam apenas de supervisão, sem o envolvimento permanente no dia-a-dia da Sociedade.

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] [Signature]
 7
 [Signature]



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis. As quotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios, o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. O interesse na aquisição deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cópia da oferta feita pelo terceiro, por escrito. Se algum sócio não manifestar interesse na aquisição, seu direito de preferência será automaticamente transferido aos que se interessarem, proporcionalmente às respectivas participações societárias. Não haverá direito de preferência para que sócios transfiram direta ou indiretamente todas ou parte de suas quotas a seus parentes de primeiro grau, exclusivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os seguintes atos dependerão da aprovação de sócios detentores de mais que $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social:

- (a) Qualquer alteração do contrato social, inclusive sua majoração ou redução do capital social; e
- (b) Exclusão extrajudicial de sócios, conforme **Cláusula Décima Sétima** deste Contrato Social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios. Estas poderão ser convocadas por qualquer dos sócios mediante simples carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da realização, dispensadas quaisquer outras formalidades, instalando-se com o quórum mínimo necessário para a deliberação a ser tomada. Dependem de deliberação em reunião as seguintes matérias:

- (a) a aprovação das contas da administração;
- (b) a designação ou destituição dos administradores e respectivas remunerações;
- (c) a modificação do contrato social;
- (d) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (f) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios sobre as matérias previstas nos itens acima, quando exigido em lei, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social. As demais deliberações poderão ser tomadas pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social.

Parágrafo Segundo: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato

Handwritten signature and initials, including the number 8.



vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: Uma vez por ano, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social será realizada reunião anual de sócios, para tratar obrigatoriamente dos seguintes assuntos: aprovação das contas dos administradores, aprovação das demonstrações contábeis, designação de administrador, sendo certo que qualquer outro assunto pode ser incluído na ordem do dia, tudo conforme artigos 1071 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social: (a) distribuir dividendos com base nos lucros acumulados e nas reservas de lucros existentes no último balanço semestral ou anual levantado pela Sociedade; (b) levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos com base nos resultados apurados nos mesmos; (c) independentemente de balanço, se facultado pela legislação pertinente, distribuir resultados apurados de outra forma; e (d) distribuir lucros em proporções diferentes das participações societárias de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– IMPEDIMENTOS E SUCESSÃO

No caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá automaticamente.

Caso seus herdeiros não queiram prosseguir na Sociedade, nos casos de interdição, inabilitação ou falecimento, e ainda no caso de retirada, os sócios remanescentes devem proceder a um Balanço Geral Especial, dentro do prazo de trinta dias, da data do evento. Os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, vencendo a primeira 40 (quarenta) dias após a apuração dos resultados do referido Balanço Geral Especial. O cálculo dos haveres será feito com base no Patrimônio Líquido, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma. Entende-se por preço de saída o valor estimado para a venda do referido ativo no mercado, em condições de independência entre as partes, contanto que o ativo intangível seja passível de alienação isolada de demais ativos. Em não sendo possível a venda isolada desse ativo, será a ele atribuído o valor contábil registrado ou zero se não houver valor contábil. No caso de falecimento de um dos Sócios se a família ou seus representantes legais não abrirem inventário no prazo de 30 (trinta) dias após o seu falecimento a Sociedade o fará.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por iniciativa dos demais, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de divergência grave:

Paulo Izidório Vieira
9
Saulo



- b) na hipótese de abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais por parte de sócio;
- c) no caso de o sócio, mesmo não atuando como administrador, consultor ou empregado da Sociedade, exercer atividade em benefício de qualquer concorrente da Sociedade, a qualquer título, o que será considerado concorrência desleal;
- d) divulgar quaisquer informações sigilosas, de natureza técnica, comercial, estratégica ou financeira, não consideradas as informações de notório domínio público;
- e) ausentar-se, imotivadamente e sem prévio aviso com antecedência de 90 (noventa) dias e, das funções eventualmente exercidas da Sociedade; ou
- f) praticar atos incompatíveis com a atividade empresarial, seja em prejuízo à Sociedade e/ou em benefício indevido, a si próprio ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada, através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas quotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das quotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nas letras, "a" e "b" do Parágrafo Primeiro supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme Cláusula Décima Sexta, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídos antes de sua exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Eventuais conflitos entre os Sócios e/ou seus sucessores entre si e entre eles e a Sociedade deverão ser solucionados, primeiramente, por meio de mediação, na forma da Lei. Os Sócios desde já acordam que nenhuma medida judicial será submetida ao Poder Judiciário antes do decurso do prazo de 30 (trinta) dias para que os Sócios nomeiem um mediador de comum acordo e outros 30 (trinta) dias para que seja tentada a conciliação pelo mediador escolhido. Se não solucionada a questão por mediação ou não sendo possível se chegar a um consenso sobre o mediador, os Sócios elegem o foro central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para solucionar, definitivamente, qualquer controvérsia que venha a surgir entre os mesmos ou entre os Sócios e a Sociedade.

[Assinaturas manuscritas]
10



Brasília, 3 de julho de 2018.

Esther Hasky Valdeolivas
ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ
Esther Hasky Valdeolivas (Inventariante)
Sócio

Claudio José Martins de Miranda
CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA
Sócio e Diretor

Ramon Hasky Valdeolivas
RAMON HASKY VALDEOLIVAS
Sócio e Diretor

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:
Keila



Cláudio
11



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1093484 em 21/08/2018 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 182637743 - 13/08/2018. Autenticação: 6367E8DA2ABE4DF6608B15993A31D8F1CBBE40. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/263.774-3 e o código de segurança RYgr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/12



SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – STI
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA – GEIT
GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA – GTSI

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2015.

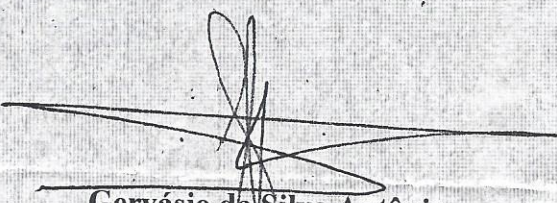
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10, situada no **SHS Qd 06 Conjunto A Bloco A Sala 807 Parte A – Brasília-DF**, forneceu e executou serviços de instalação e configuração dos produtos listados abaixo, de propriedade da **Agência Nacional de Aviação Civil**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.821/0001-89, situado na Edifício Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, 1º andar, Brasília – DF, CEP 70.308-200.

Qte.	Descrição do Produto
02	EMC Data Domain DD4200
02	EMC Backup Suite - Networker

Declaramos que os serviços foram executados com qualidade satisfatória, cumprindo plenamente as exigências contratuais e que não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a conduta desta empresa.

Atenciosamente,


Gervásio da Silva Antônio

Gerente Técnico de Suporte e Infraestrutura

Protocolo ANAC
00065.016396/2015-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ N° 03.535.902/0001-10, situada no ST SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06, CONJ. A, BLOCO A, SALA 807 – ASA SUL – Brasília/DF, forneceu para a **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DA BAHIA – BAHAGÁS**, inscrita no CNPJ N° 34.432.153/0001-20, situada na Av. Tancredo Neves, 450, Ed. Suarez Trade, 20° andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, os seguintes equipamentos e *softwares*:

DESCRIÇÃO	QUANT.
Software de Backup e Restore Simpana da Commvault	01
Solução de backup em disco com deduplicação EMC Data Domain DD620	02
Fitoteca automatizada Tape Library Quantum Scalar i80	01
Fita de backup LTO-6 Quantum Data Cartridge com etiqueta de código de barras	50
Fita de limpeza LTO-6 Quantum Cleaning Cartridge com etiqueta de código de barras	01

Todos os equipamentos e *softwares* foram fornecidos com garantia do fabricante de 3 (três) anos. Declaramos que os equipamentos e softwares foram entregues dentro do prazo contratado, com excelente qualidade técnica, nada tendo a reportar que desabone a Empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Salvador, 12 de Junho de 2014.



Patrícia Zarife Cox

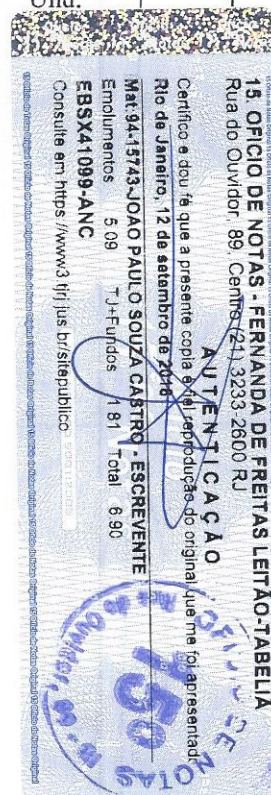
Patrícia Zarife Cox
Gerente de Tecnologia da Informação

Patrícia Zarife Cox
Gerente de Tecnologia
da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social (OS) pela Presidência da República, por meio do Decreto n.º 8.078, de 19 de agosto de 2013, com sede no *campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ n.º 18.284.407/0001-53, registrado no 2.º Ofício de Registros de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob o n.º 000082415, em 13 de maio de 2013, **atesta**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.** inscrita no CNPJ n.º 03.535.902/0001-10, sediada na SHS quadra 06, conjunto A, bloco A, sala 08, Ed. Brasil 21, Brasília/DF, forneceu os produtos e serviços de instalação e configuração, referentes à aquisição de equipamentos de armazenamento digital com garantia do fabricante, objeto do Pregão Eletrônico n.º 12/2015 e Ordem de Fornecimento n.º 2000000531, em conformidade com os dados abaixo especificados:

Item	Descrição	Und.	Qtde.
1	Armazenamento tipo NAS expansível – ISILON Especificações técnicas mínimas: 1.1. Ser 1 (um) nó de ISILON da Série X 410 com armazenamento, processamento, memória e conectividade; 1.2. Com 64 (sessenta e quatro) Gb de memória bruta para cache; 1.3. Com 2 (dois) processadores XEON octa-core; 1.4. Com duas interfaces 1 GBPS ethernet em RJ45 e duas interfaces 10 GBPS com módulos SFP+ (10 BASE-SR); 1.5. Com 2 cabos para conexão de <i>back end</i> em infiniband; 1.6. Com 6 (seis) discos SSD de 800 GB e 30 (trinta) discos SATA de 4T em um mesmo nó para um total combinado de 122,4 TB bruto, garantindo performance por uso da tecnologia SSD; 1.7. Deve se integrar ao cluster Isilon existente, formando um novo Disk Pool, ampliando a capacidade do cluster existente; 1.8. Licenciado para uso de: a. SMB b. Smart Pools c. Smart Coonect d. SnapShotIQ e. InsightIQ f. SmartLock – Enterprise g. SmartDedup – High Density 1.9. Com todos os cabos e acessórios necessários ao funcionamento pleno; 1.10. Com os serviços do fabricante para instalação, configuração e migração dos dados.	Und.	1
3	DataDomain. O equipamento deverá no mínimo: 3.1. Ser um DataDomain da família 2.500; 3.2. Possuir área de armazenamento disponível a backup de 30 TB; 3.3. Possuir duas interfaces SFP+ para comunicação de rede,	Und.	1





MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, com base nas informações prestadas pelo gestor do Contrato Administrativo nº 23/2013, que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10, sediada no endereço SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807, Edifício Brasil 21, Asa Sul, CEP 70.322.915, de acordo com as condições e as especificações constantes no Contrato Administrativo nº 23/2013, com início de vigência em 26 de novembro de 2013 e término em 05 de março de 2014, conforme descrito abaixo:

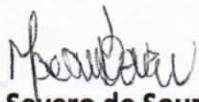
Objeto do Contrato: fornecimento de soluções de tecnologia da informação que contemple equipamentos, processamento, armazenamento, virtualização de servidores (software), gerenciamento do ambiente virtualizado (software) e backup (equipamentos e software) para o Ministério das Cidades incluindo instalação, configuração, migração, transferência de conhecimento, suporte técnico on-site 24x7 e garantia, por 48 meses para todas as soluções, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2013.

Soluções de Tecnologia da Informação fornecidas:

DESCRIÇÃO	QTD.
BIBLIOTECA AUTOMATIZADA DE BACKUP	1
SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO BACKUP	1
TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO - LOTE 4	1

Brasília, 07 de novembro de 2014.

Atenciosamente,


Marcus Vinícius Severo de Souza Pereira
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0001-10**, situada a SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 807 – Brasília / DF, forneceu de forma satisfatória os itens descritos abaixo, para a **STATOIL BRASIL OLÉO E GÁS**, inscrito no CNPJ nº **04.028.583/0001-10**, situado à Rua do Russel, 804 – 6º/7º andar – Salas 601, 602, 701 e 702 - Rio de Janeiro / RJ, incluindo serviços de instalação e assistência técnica pelo período de 36 (trinta e seis) meses com suporte on-site 24x7, os seguintes equipamentos.

1	EMC DataDomain DD-160 com 4Tb de proteção de dados	36 meses de garantia em regime 24x7	1
2	Licença de replicação de backup EMC DataDomain Replicator	36 meses de garantia em regime 24x7	1
3	Licença de VTL/NDMP para EMC DataDomain	36 meses de garantia em regime 24x7	1
4	Interfaces 1Gbps Dual Cooper	36 meses de garantia em regime 8x5	2

Declaramos que não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a conduta da referida empresa.

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2012.


Breno de Moura Spagnuolo Gomes

Coordenador de TI

Tel.: +55 21 3479-9800

E-mail: bsg@statoil.com

Endereço

Rua do Russel nº 804
22210-010 - Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Telefone

+ 55 (21) 3479-9800

Telefax

+ 55 (21) 3479-9899



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Unesco Brasília Office
Representação da Unesco no Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.535.902/0001-10, forneceu de forma satisfatória à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO) inscrito no CNPJ sob o nº 03.736.617/0001-68, situada no SAS, Quadra 05, Bloco H, Lote 06, Ed. CNPq/IBICT/UNESCO a solução de backup composta de 01 (uma) unidade de Tape Library marca Quantum modelo Scalar i500 com capacidade para armazenamento para 409 unidades de cartuchos de fita padrão Ultrium LTO-05, com conectividade *Fibre Channel* e 9 drivers; 01 (uma) unidade de Virtual Tape Library (VTL) marca Data Domain EMC com capacidade líquida de 12TB e 01 (uma) unidade de software de backup EMC NetWorker versão 7.5 – capacidade de 12TB incluindo serviços de instalação, treinamento, garantia e suporte técnico on-site pelo período de 36 meses.

Declaramos que a solução foi entregue e implementada conforme as exigências contratuais, sendo atendidas as expectativas, não havendo nada a reportar que desabone a referida empresa.

Brasília, 27 de agosto de 2010.



Julio Nefza Araújo Lage
Coordenador do Setor de Licitações da UNESCO no Brasil
Telefone: 55 61 2106 3500
Fax: 55 61 3322 4261

SAS Quadra 5 Lote 06
Ed. CNPq/IBICT/UNESCO 9º andar
Cep.: 70.070-914 Brasília – DF Brazil
Telefone: 55 61 2106-3500
Fax.: 55 61 3322-4261
www.unesco.org.br

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCB MD B-BL BRASÍLIA 140 D-BRASILIA-DF
Intencio esta copia conforme Art. 7.º V,
da Lei 8.933/94
Brasília-DF 21/12/2012
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Insc: TJDF1201200811096640ZET
consultar: www.tjdft.jus.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.290.948-38

25-05-2015

JORGE GENTIL SENA GOMES

PEDRO SENA GOMES

IEDDA GENTIL SENA GOMES

SENHOR DO BONFIM BA

C.CAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV B16 FL 208 RT 007279
329.719.395-53

27-11-1960

Francilda de Oliveira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & SONS

AUTENTICACAO

9 Tabelionato de Notas de Salvador
Av. Tancredo Neves, 820, Ed. Mundo Plaza, loja 104 - Tel. 71 30
Certifico e dou fe que a copia é a reprodução fiel do
documento apresentado.
Salvador 24/10/2017 R\$ 4,16 Emol: R\$2,72 Taxa: R\$1,42

ALLAN CARLOS ARAGAO ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticacao
1609.AE4/0926-6

Alan Carlos Aragao Santana de Assis
Escritorente Juramentado
TABELA DE NOTAS SALVADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 03.535.902/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:17:36 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **5414.F614.C977.0554**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.535.902/0001-10

Certidão nº: 168778361/2019

Expedição: 08/03/2019, às 10:08:06

Validade: 03/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.535.902/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

COMPROVAÇÕES TÉCNICAS

Brasília (Sede)
Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06 - Conjunto "A"
Bloco A - Sala 102 - Asa Sul - Brasília/DF
Cep. 70.322-915 - Tel. (61) 3045.0050

Salvador
Avenida Tancredo Neves, 620 - Salas 2910 e 2911
29º andar - Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza
Caminho das Árvores - Salvador/BA - Cep. 41.820-020
Tel. (71) 3565.7007

São Paulo
Rua Arizona, 1.422 - Conjunto 76 - Ed. Platinum
Building Berrini - Berrini - São Paulo/SP - Cep. 04.567-003
Tel. (11) 5583.0344

DECISION

LOTE I



APPLIANCE PARA BACKUP EM DISCO CONFIGURAÇÃO (CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA)	DXi4800	
1. Cada módulo da solução é um form Factor para Rack padrão 19" com no máximo 5U.	DXi4800 Configuration Options - Table 1: DXi4800 Configurations 1 Node (2U)	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Capacity/4800_Capacity.htm?Highlight=%221%20Node%20(2U)%22
2. Cada gabinete pertinente à solução deverá vir instalado com 2 (duas) fontes redundantes, ambas de substituição a quente (hot swap) e 2 (dois) ventiladores (coolers) embutidos;	Cable the DXi4800 - Figure 34: Power Cabling	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Installation/4800_Installation.htm?Highlight=%22POWER%20CABLING%22
3. O fabricante do equipamento deverá fazer parte da SNIA – SNIA Large Member Voting/Non-Voting;	Quantum Corporation: Non-Voting	https://www.snia.org/member_com/member_alpha
4. O “Appliance” deve ser novo, sem uso e constar da linha de produção do fabricante, não sendo aceito gateways e/ ou composições feitas exclusivamente para atendimento ao presente termo de referência;	Ciente. Atende.	
5. No mínimo 96 TB de capacidade bruta	Inclusos	

6. No mínimo 60TB (sessenta terabytes) de capacidade líquida, utilizando RAID 6 (sem considerar ganhos com deduplicação, compressão, RAID, área de S.O, spare). Deverá ser expansível a no mínimo 170TB (cento e setenta terabytes) de capacidade líquida com aquisição futura de módulos adicionais.	Inclusos. DXi4800 Configuration Options - Table 1: DXi4800 Configurations	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Capacity/4800_Capacity.htm?Highlight=%22171%20tb%22
7. Tamanho da solução deverá ser no máximo 7U	DXi4800 Configuration Options - Table 1: DXi4800 Configurations Total Rack Space Required: 6U	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Installation/4800_Installation.htm?Highlight=6u
8. O appliance de backup deve ser fornecidos com no mínimo um disco Hot Spare para cada módulo de solução.	Node - Base Drive Configuration Contains 6 drives, with one drive allocated as a hot spare. Contains 12 drives, with one drive allocated as a hot spare.	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Series/User_Guide/Supported_RAID_Configura.htm?Highlight=spar
9. Performances mínimas de 12TB/h (doze terabytes por hora) sem otimização por software e 30TB/h (trinta terabytes por hora) com otimização por software (o software deve ser fornecido); O mecanismo de otimização de performance por software deve ser fornecido e compatível com o softwares Micro Focus Data Protector;	Ingest Performance: Up to 12 TB/hour Up to 34 TB/hour with DXi Accent	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
10. 04 (quatro) portas 16GbFC com conectores LC e 04 (quatro) portas de 10GbE com conectores RJ-45 autonegociáveis para 1GbE; Os Interconectores e cabos devem ser fornecidos para todas as portas, o equipamento deverá ser conectado a SAN e a Rede do Tribunal.	Two 1 GbE and two 10 GbE ports onboard. Option of up to sixteen 10 GbE ports (Optical, Twinax, 10GBASE-T) or eight 16 Gb FC ports (multi-protocol only).	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
11. O sistema de armazenamento de backup deverá possuir no mínimo 96GB (noventa e seis gigabytes) de memória RAM;	Total System Memory: 96GB	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Installation/4800_Installation.htm

12. Deverá possuir mecanismos que não permitam a inconsistência dos dados mesmo em casos de interrupção abrupta ou desligamento acidental;	O DXi utiliza o File System Stornext, que faz uso de um Journaled File System, controlando todo acesso/gravação/deleção de blocos de dados de forma cronológica. O controle de falhas, é feito através deste mecanismo que é características de sistemas baseados em Journaled File Systems.	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Release%20and%20Reference%20Documentation.htm?Highlight=stornext http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/stornext/SN6DocSite/Guide_Tuning/Topics/The_Metadata_Controller_.htm?Highlight=journal https://en.wikipedia.org/wiki/Journaling_file_system
13. Deverá ser baseado em “appliance”, que se entende como um subsistema com propósito específico de ingestão dos dados de backup e deduplicação;	The DXi4800 Series appliance provides a simple and extensible architecture designed for customers’ data protection needs	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
FUNCIONALIDADES MÍNIMAS:		
1. Permitir eliminar blocos redundantes dos dados de forma a aumentar a capacidade de disco destinada ao armazenamento dos dados de backup (Deduplicação)	Patented variable-length deduplication maximizes data reduction, providing lowest OPEX and maximizing efficiencies locally, in the cloud, and across WANs.	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
2. A funcionalidade de deduplicação de dados deverá ser executada em linha (inline)	DXi is the only inline deduplication product that supports VDMS and the only one that is fully qualified for VM instant recovery.	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
3. A deduplicação deverá ser global considerando a capacidade total do equipamento ofertado ou por targets definidos por tipos de dados, a fim de não causar impacto de performance comparando diferentes tipos de dados	Declaração Técnica	

4. Os dados a serem armazenados na solução deverão ser segmentados em blocos de tamanho variável;	Patented variable-length deduplication maximizes data reduction, providing lowest OPEX and maximizing efficiencies locally, in the cloud, and across WANs.	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
5. Replicação dos dados deduplicados entre appliances. Ou seja, sem necessidade de reidratação dos dados para replicação;	Replication ... data is deduplicated and encrypted (AES 256-bit) prior to transmission;	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=1
6. Operações de backup e recuperação de desastres (DR) a partir de um único local;	Figure 1 - Replication of Backup Data for Automated DR Protection	https://iq.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=2
7. Deve possuir interface de administração GUI com acesso via web browser	The Quantum DXi4800 provides a powerful Web-based user interface that allows you to configure and manage the system from a remote workstation on the same network as the DXi4800.	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Series/User_Guide/DXiRemoteManagement.htm
e também por comando de linha;	The Command Line Interface (CLI) for DXi-Series systems serves as a command line equivalent of the web-based remote management GUI.	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Series/CLI/DXi_CLI_Introduction.htm?Highlight=%22command%20line%20interface%22
8. Deve permitir replicar os dados através de rede IP ou rede SAN;	Replication Configuration	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Series/User_Guide/Replication_Configuration.htm?Highlight=replication
9. Recurso de Verificação da integridade dos dados;	The Healthchecks page allows you to perform tests that verify the health and integrity of the data deduplication blockpool.	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/Series/User_Guide/Diagnostics.htm?Highlight=Healthchecks

10. A solução deve suportar e implementar a criptografia dos dados desduplicados;	Data-at-rest encryption uses self-encrypting drive (SED) technology to secure all data stored on the DXi4800 and helps render breached data useless to anyone who is not authorized to access it.	https://ig.quantum.com/exLink.asp?58937184OZ59Y65I209013840&DS00525&view=6
11. Deverá possuir garantia pelo período mínimo de 60 meses, com janela de abertura de chamados 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana), com tempo de reparo de até 8 (oito) horas no local.	Ciente. Atende.	-
o A garantia deverá ser prestada diretamente pelo FABRICANTE do equipamento, ou assistência técnica por ele indicada. Deverá ser anexado junto a proposta comercial, documento do FABRICANTE, onde o mesmo informa que a garantia é de sua responsabilidade;	Ciente. Atende.	-
o O FABRICANTE OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA POR ELE, deverá disponibilizar uma central 0800 para aberturas dos chamados, ou equivalente de ligação gratuita, em língua portuguesa, fornecendo o número, data e hora da abertura do chamado.	Ciente. Atende.	-
o Atividades proativas com periodicidade semestral, e que deve incluir disponibilidade de gerente de serviço remoto para apresentar os relatórios e discutir as recomendações;	Ciente. Atende.	-
o Ferramenta de software para monitoração de eventos, coleta de dados de configuração e topologia e notificação automatizada de problemas potenciais;	Ciente. Atende.	-
o Serviço de análises e recomendações de patches de software, versões de firmware e drivers relacionados para verificar se estão de acordo com os níveis de revisão recomendados;	Ciente. Atende.	-
o Entrega de relatório detalhando histórico de incidentes e a análise de tendência dos incidentes;	Ciente. Atende.	-
o Tempo de Resposta: Chamados de gravidade 1 = prazo máximo de 15 (quinze minutos) após registro do chamado para início do atendimento por um especialista técnico capacitado para recuperar ambientes complexos de tecnologia e com acesso completo para solucionar o problema, incluindo escalção para níveis mais altos de especialidade, se necessário.	Ciente. Atende.	-

o Tempo de Reparo (teste e substituição da peça defeituosa): Chamados de gravidade 1 ou 2 = prazo máximo de 8h (oito horas) após registro do chamado;	Ciente. Atende.	-
KIT DE EXPANSÃO PARA O ITEM 1		-
Kit de expansão para aumentar a capacitada total em 48 TB Bruta	DXi4800 - Hardware and Storage Capacity	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Capacity/4800_Capacity.htm
CONFIGURAÇÃO (CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA)		-
1. Mínimo de 32 TB Líquidos em RAID 6	DXi4800 - Hardware and Storage Capacity	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Capacity/4800_Capacity.htm
2. Tamanho máximo 5U.	DXi4800 - Hardware and Storage Capacity	http://gsupport.quantum.com/kb/flare/Content/dxi/DXi4800/4800_Capacity/4800_Capacity.htm
Esse kit poderá ser conjunto de gaveta e discos ou somente discos, desde que atenda a volumetria solicitada e que a gaveta existente no ambiente tenha espaço para novos discos.	Ciente. Atende.	-
3. Deve possuir as mesmas características de SLA e Garantia do Item principal.	Ciente. Atende.	-
Serviço de implementação		
1. O serviço de instalação deve estar incluso e deve ser executado por técnicos certificados ou provedor autorizado designado pelo fabricante da solução.	Ciente. Atende.	
(a) Planejamento do serviço:	Ciente. Atende.	
§ Elaborar Termo de Abertura do Projeto revisando entendimento e objetivos, apresentando escopo, macro cronograma, forma de trabalho, validar informações, identificação dos envolvidos no projeto, requisitos e limitações;	Ciente. Atende.	
(b) Gerenciamento do projeto	Ciente. Atende.	
§ Plano de Projeto com estrutura de trabalho, procedimentos, cronograma, quadro de recursos, responsabilidades, critérios de aceitação	Ciente. Atende.	
(c) Levantamento e Planejamento Técnico	Ciente. Atende.	

§ Levantamento de informações do ambiente atual, elaboração do planejamento com a estratégia de implantação/migração para o novo ambiente, layout, além da arquitetura e configuração do novo ambiente, documentação dos riscos;	Ciente. Atende.	
(d) Implantação	Ciente. Atende.	
§ Integração à SAN do TJAL;	Ciente. Atende.	
§ Configuração e demonstração da configuração de um host;	Ciente. Atende.	
§ Criar uma baseline e revisar os relatórios com as equipes do TJAL;	Ciente. Atende.	
§ Implementar melhorias e analisar relatórios atualizados para compará-los com o relatório da baseline e analisar:	Ciente. Atende.	
· Períodos de backup, taxas de deduplicação e compressão.	Ciente. Atende.	
· Otimizar fluxos de dados com base nos resultados.	Ciente. Atende.	
(e) Término dos trabalhos (documentação do projeto, acompanhamento da fase experimental pós implantação com suporte imediato por dois dias);	Ciente. Atende.	

Bellevue/WA, 22 de março de 2019.

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS – TJ-AL
Ref.: Edital Pregão Eletrônico Nº 059-A/2018

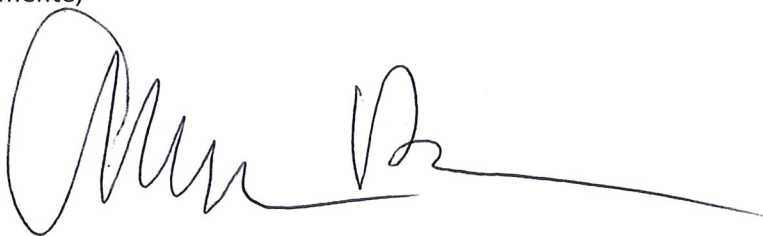
DECLARAÇÃO

A **QUANTUM Corp**, na condição de fabricante do equipamento **QUANTUM DXi4800**, **DECLARA** que:

O equipamento **QUANTUM DXi4800** suporta nativamente e está totalmente licenciado para o uso de deduplicação global considerando a capacidade total do equipamento ofertado, bem como após futuras expansões. A **QUANTUM Corp**. ratifica que não há, portanto, nenhuma limitação técnica neste sentido e que, sempre que necessário, proverá uma **DECLARAÇÃO** que sirva como comprovação que este equipamento suporta deduplicação global, nestes termos.

*The **QUANTUM DXi4800** supports natively and is fully licensed for the use of global deduplication considering the total capacity of the equipment offered as well as after future expansions. **QUANTUM Corp.** ratifies that there is, therefore, no technical limitation in this sense and that, where necessary, it will provide a **DECLARATION** that serves as proof that this equipment supports global deduplication, in these terms.*

Atenciosamente,



Angela Brosseau
Manager, Certified Quantum Service Partners & Service Enablement

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL
Departamento Central de Aquisições
Pregão Eletrônico No.059-A/2018
Processo Nº 2017/8455

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

O Sr. **Jorge Gentil Sena Gomes**, portador da **Cédula de Identidade RG nº 1.290.948-38 SSP-BA** e do **CPF nº 229.719.395-53**, como representante devidamente constituído de **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.535.902/0001-10**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, **declara**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília – DF 22 de Março de 2019.

Jorge Gentil Sena Gomes - CPF nº 229.719.395-53
Carteira de Identidade nº 01.290.948-38 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 03.535.902/0001-10

DECISION

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL
Departamento Central de Aquisições
Pregão Eletrônico No.059-A/2018
Processo Nº 2017/8455

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **03.535.902/0001-10**, sediada no **SETOR SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1 , CONJ A, SALA 102 – ASA SUL, CEP: 70.322-915– BRASÍLIA – DF**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Gentil Sena Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.290.948-38 SSP-BA e do CPF nº 229.719.395-53, **declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Brasília – DF 22 de Março de 2019.

Jorge Gentil Sena Gomes - CPF nº 229.719.395-53
Carteira de Identidade nº 01.290.948-38 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 03.535.902/0001-10

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL
Departamento Central de Aquisições
Pregão Eletrônico No.059-A/2018
Processo Nº 2017/8455

DECLARAÇÃO ANEXO IV

A empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **03.535.902/0001-10**, sediada no **SETOR SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1 , CONJ A, SALA 102 – ASA SUL, CEP: 70.322-915– BRASÍLIA – DF**, declara, de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Brasília – DF 22 de Março de 2019.

Jorge Gentil Sena Gomes - CPF nº 229.719.395-53
Carteira de Identidade nº 01.290.948-38 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 03.535.902/0001-10

Bellevue/WA, 22 de março de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 059-A/2018

DECLARAÇÃO

A **QUANTUM Corp**, na condição de fabricante do equipamento **Quantum DXi4800** ofertado, **DECLARA** que:

1. A **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** é nosso Provedor de Serviços Certificado no Brasil, representando a **QUANTUM Corp.** no Suporte e Prestação de Serviços aos seus equipamentos no Brasil;
2. Os chamados relacionados aos nossos equipamentos são abertos e gerenciados na **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, nossa **ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA**, através do telefone (0800-702-7373) e toda a comunicação neste canal é realizada no idioma português (Brasil);

A Garantia/Serviço dos equipamentos propostos são de responsabilidade da **QUANTUM Corp.**, esta garantia/serviço será entregue pela **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, como mencionado acima. Se eventualmente a empresa **DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** não seja capaz de entregar os serviços/garantia, a **QUANTUM Corp.** vai honrar o compromisso da garantia/serviços propostos.

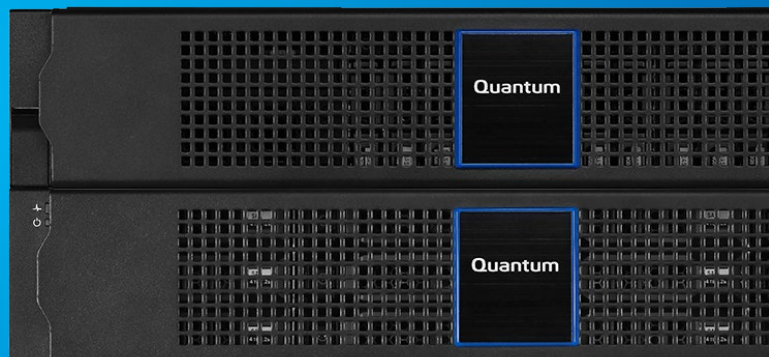
Atenciosamente,



Angela Brosseau
Manager, Certified Quantum Service Partners & Service Enablement

Quantum®

DXi4800 Series



> DATASHEET

With unique scaling from just a few TBs to over 100 TBs, the DXi4800 is the most efficient option for small backup environments and remote site protection.

For small and midsize office environments that want fast on-site restore and long-term data retention, the DXi4800 Series is a scalable backup appliance that offers the most efficient variable deduplication and replication, and scales with simplicity. Unlike other deduplication solutions, the DXi4800 provides certainty that all your data is secure and available when you need it most—no matter your architecture, scale, or location.

The DXi4800 Series appliance provides a simple and extensible architecture designed for customers' data protection needs, combining industry-leading price/TB, ease-of-use, and the broadest capacity range from 8 TB to 171 TB for an entry-level deduplication appliance. The DXi4800 enables a quick

return on investment by providing the lowest cost/TB all-inclusive pricing model, and by providing the industry's most intuitive and advanced management features to reduce time spent managing backups and speed time-to-resolution. Powered by Quantum's DXi® software, the DXi4800 Series provides up to 34 TB/hr performance and includes all core software licenses in its base price, including interface (NAS/OST, VTL, or multi-protocol), deduplication, replication, and DXi Accent™ software for distributed deduplication.

FEATURES & BENEFITS

Improve backup and restore times

Powered by the world's most powerful file system—StorNext®—DXi software enables faster deduplication and access to your data.

Protect data across sites and in the cloud

WAN efficient replication makes it faster and less expensive to move data in and out of the cloud and between sites for offsite backups.

Scale on your terms

Broadest scalability from 8 TB to over 171 TB with Quantum's own Capacity-on-Demand (CoD) methodology.

Minimize storage utilization

Patented variable-length deduplication maximizes data reduction, providing lowest OPEX and maximizing efficiencies locally, in the cloud, and across WANs.

Increase IT staff productivity

Comprehensive and intuitive management tools enable precise business decisions and speed resolution time.

Provide an extra layer of security

Protect against data breaches across the enterprise using industry-standard AES 256-bit encryption with Self-Encrypting Drives. This is also applied to data-in-flight.

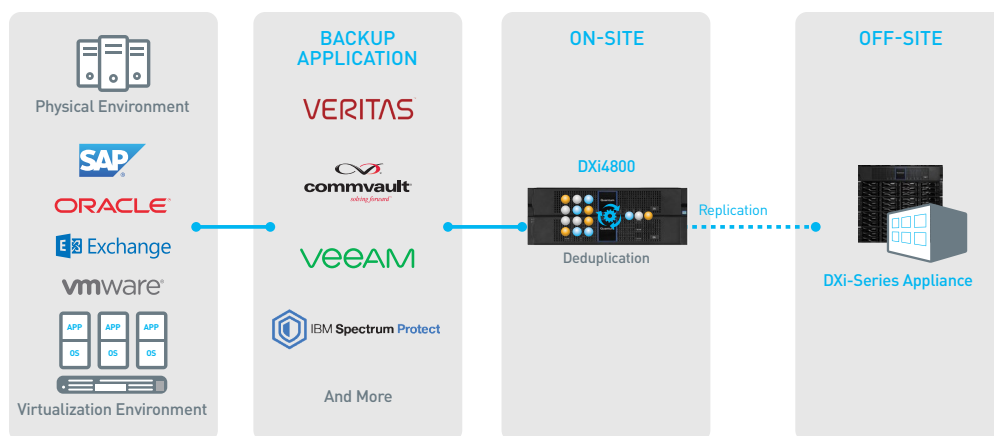


Figure 1 - Replication of Backup Data for Automated DR Protection

> LEARN MORE:
www.quantum.com/dxi

TECHNICAL SPECIFICATIONS

INTERFACES

DXi4800 is available as two models: NAS/OST and multi-protocol. The multi-protocol model supports both NAS/OST and VTL interfaces simultaneously on the same device.

NAS backup target	
Presentations:	CIFS and/or NFS
Shares:	128 max
OpenStorage (OST) API	
Presentations:	Veritas Storage Servers and Logical Storage Units
VTL Fibre Channel	
Partitions (max):	64
Drives (max):	64
Cartridges per Partition (max):	61,000
Emulations (libraries):	Scalar® 24, Scalar i40/i80, Scalar 100, Scalar i500, Scalar i2000, Scalar i6000
Emulations (drives):	DLT7000, SDLT 320, SDLT 600, DLT-S4, LTO-1, LTO-2, LTO-3, LTO-4, LTO-5

INLINE PERFORMANCE

Ingest Performance:	Up to 12 TB/hour
	Up to 34 TB/hour with DXi Accent

SYSTEM REDUNDANCY

RAID 6, redundant power, redundant cooling, hot spare drives, hot-swap drives, power supplies and fans.

HOST TO APPLIANCE H/W INTERFACE

Two 1 GbE and two 10 GbE ports onboard. Option of up to sixteen 10 GbE ports (Optical, Twinax, 10GBASE-T) or eight 16 Gb FC ports (multi-protocol only).

SOFTWARE LICENSES INCLUDED

The base price of the DXi4800 includes licenses for NAS, OST, deduplication, replication and DXi Accent™ software for distributed deduplication.

CAPACITY AND SCALABILITY

Usable capacity:	8 TB to 171 TB
Scaling increment:	3 TB, 8 TB, or 18 TB
Logical Capacity:	160 TB to 3,400 TB*
Hard Disk Drives:	4 and 8 TB NL-SAS 7200 RPM

PHYSICAL SPECIFICATIONS

Dimensions:	
System Node:	2U, [17.5 in (W) x 3.4 in (H) x 28.6 in (D)] - [44.5 cm (W) x 8.6 cm (H) x 72.6 cm (D)]
Expansion Module:	2U, [17.8 in (W) x 3.4 in (H) x 21.8 in (D)] - [45.1 cm (W) x 8.8 cm (H) x 55.2 cm (D)]
Weight:	
System Node:	72.9 lbs (33.1 kg)
Expansion Module:	59.0 lbs (26.8 kg)

POWER SPECIFICATIONS

Power Input:	NEMA 5-15P to C13 power cord
Input Voltage:	100 to 240 VAC, 50-60 Hz
Rated Current:	
System Node:	6.66 A @ 100 VAC, 2.78 A @ 240 VAC
Expansion Module:	2.9 A @ 100 VAC, 1.2 A @ 240 VAC
Max Current:	
System Node:	4.24 A @ 100 VAC, 3.13 A @ 240 VAC
Expansion Module:	4.08 A @ 100 VAC, 2.52 A @ 240 VAC
Max Power:	
System Node:	663 W, 2,262 BTU/hr
Expansion Module:	247 W, 843 BTU/hr

ENVIRONMENTAL SPECIFICATIONS

TEMPERATURE	
Operating:	50 °F to 95 °F [10 °C to 35 °C]
Shipping & Storage:	-40 °F to 149 °F [-40 °C to 65 °C]
RELATIVE HUMIDITY	
Operating:	10 to 80% non-condensing
Shipping & Storage:	5 to 95% non-condensing
ALTITUDE	
Operating:	-50 to 10,000 ft [-15.2 to 3,048 m]
Shipping & Storage:	-50 to 39,370 ft [-15.2 to 12,000 m]

*Assumes a deduplication ratio of 20:1. Actual deduplication ratios will vary depending upon data types, retention, and compressibility of your data.

VERITAS OPENSTORAGE (OST) API SUPPORT

Support for OST is a standard feature for all DXi4800 Series units, allowing users to write data to OST logical storage units (LSUs) and enabling application-aware replication in NetBackup and Backup Exec environments. Support includes Optimized Duplication, Auto Image Replication (AIR), and Granular Restore Technology (GRT). OST Optimized Synthetic Full Backups is supported to reduce network I/O and shorten time to perform full restore from incremental backups.

DYNAMIC APPLICATION ENVIRONMENT SUPPORT

The DXi Dynamic Application Environment (DAE) enables the installation of a KVM hypervisor to support virtual machines running many different operating systems on DXi appliances. DXi supports Veritas NetBackup and Nakivo Backup & Replication running in DAE for customers who wish to save money and data center space by eliminating the need to deploy a separate server to run their backup application. Customers may run NAS and OST backups directly from their DXi appliance running NetBackup within the DAE.

VEEAM DATA MOVER SERVICE SUPPORT

The integration of DXi and Veeam enables the Veeam Data Mover Service (VDMS) to be used to move data between the Veeam proxy server and the DXi appliance. The VDMS communicates with the Veeam proxy server to efficiently manage the data flow between Veeam and DXi, greatly reducing the time it takes to create synthetic full backups and run VM instant recovery. DXi appliances are now certified through the Veeam ready program as backup repositories. This is the highest level of certification Veeam provides for storage products. At the time of writing, DXi is the only inline deduplication product that supports VDMS and the only one that is fully qualified for VM instant recovery.

DXi ACCENT

DXi Accent software, a standard feature on all DXi4800 Series models, allows the backup server to collaborate in the deduplication process, off-loading part of the data reduction activity so that only unique blocks are sent over the network to the DXi appliance. This distributed approach provides faster backups over bandwidth-constrained LANs or WANs. DXi Accent can be enabled or disabled on a per-media server basis. Initial support for DXi Accent is provided through the NetBackup OpenStorage (OST) API.

DATA-AT-REST ENCRYPTION

Data-at-rest encryption uses self-encrypting drive (SED) technology to secure all data stored on the DXi4800 and helps render breached data useless to anyone who is not authorized to access it. This includes file data and metadata, configuration files, and the DXi software and operating system. When data-at-rest encryption is enabled, all hard drives in the DXi are paired with the disk controllers using encryption keys. After this, accessing data on the drives requires the same encryption keys and controllers that were used to write the data. This ensures that a drive that is physically removed from the DXi cannot be read using another system or device.

DXi ADVANCED REPORTING

DXi Advanced Reporting, which is included on all DXi appliances, sets new standards for onboard intelligence by giving users a detailed view of internal appliance operations and provides them with years of backup and replication data for extended trend analysis. DXi Advanced Reporting reduces administration time, improves operations, streamlines performance tuning, and helps users maximize the value of their DXi appliances.

REPLICATION

Replication compatible with all DXi-Series products, schedules and bandwidth use set in DXi4800 scheduler. Replication is asynchronous, one-to-one or multiple-to-one configurations; partitions in same unit act as replication source or target; units with partitions acting as replication targets can also support local backup; data is deduplicated and encrypted (AES 256-bit) prior to transmission; cartridge-by-cartridge and file-by-file replication provides automated access to data at the target; CLI support scripting/scheduling. Provides application-aware replication with NetBackup and Backup Exec OST interface.

ABOUT QUANTUM

Quantum technology and services help customers capture, create, and share digital content—and preserve and protect it for decades at the lowest cost. Quantum's platforms provide the fastest performance for high-resolution video, images, and industrial IoT, with solutions built for every stage of the data lifecycle, from high-performance ingest to real-time collaboration and analysis and low-cost archiving. Every day the world's leading entertainment companies, sports franchises, research scientists, government agencies, enterprises, and cloud providers are making the world happier, safer, and smarter on Quantum. See how at www.quantum.com.

©2019 Quantum Corporation. All rights reserved.

Quantum

www.quantum.com
800-677-6268

DS00525A-v04 Feb 2019

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/03/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
03.535.902/0001-10

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2019

Data da última atualização do banco de dados: 07/03/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.84LR.E1L7.6DZL.45A8.G0GC**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 061-00.171.523/2019
NOME : DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENDEREÇO : SHS QDA 06 CONJ A BL A SALA 102
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 03.535.902/0001-10
CF/DF : 0740480400141 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Abril de 2019.

Brasília, 30 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 16:01:04 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 061-00.171.491/2019
NOME : DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ENDEREÇO : SHS QDA 06 CONJ A BL A SALA 102
CIDADE : ASA SUL
CPF :
CNPJ : 03.535.902/0001-10
CF/DF : 0740480400141 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Abril de 2019.

Brasília, 30 de Janeiro de 2019.

Certidão emitida via internet às 15:59:19 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03535902/0001-10
Razão Social: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia: DECISION TECNOLOGIA
Endereço: ST SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06 SN CONJ A BL A SL 807 / ASA
SUL / BRASILIA / DF / 70322-915

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022703392258859906

Informação obtida em 28/02/2019, às 12:04:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL
Departamento Central de Aquisições
Pregão Eletrônico No.059-A/2018
Processo Nº 2017/8455

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ	03.535.902/0001-10
ENDEREÇO	SETOR SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1 , CONJ A, SALA 102 – ASA SUL
CEP	70.322-915– BRASÍLIA – DF
FONES	(71) 3565-7007
E-MAIL	COMERCIALNORDESTE@DECISION-TEC.COM.BR
SITE INTERNET	HTTP://WWW.DECISION-TEC.COM.BR/

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

NOME	JORGE GENTIL SENA GOMES
CARGO	GERENTE DE CONTAS
NACIONALIDADE	BRASILEIRO
ESTADO CIVIL	CASADO
PROFISSÃO	VENDEDOR
ENDEREÇO	AV.SANTOS DUMONT, COND. VILAS DO BOSQUE, QUADRA Q, LOTE 4 – PORTÃO
CEP	42.700-000 LAURO DE FREITAS – BA
FONE	(71) 3565-7007 / (71) 99956-8947
E-MAIL	COMERCIALNORDESTE@DECISION-TEC.COM.BR
CART. DE IDENTIDADE	1.290.948-38
ORGÃO EXPEDIDOR	SSP-BA
CPF	229.719.395-53

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO	BANCO DO BRASIL (001)
AGÊNCIA	1769-8
CONTA CORRENTE	109342-8

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA:

NOME	JUÇARA BITTENCOURT LIMA
CARGO	GERENTE EXECUTIVA N/NO
ENDEREÇO	RUA DIRETA DE SANTO ANTONIO, NO1127, COND.RESIDENCIAL AMSTERDAN LOTE 13, QAUDRA "G" – PORTÃO
CEP	42.700-000 LAURO DE FREITAS – BA
FONE	(71) 3565-7007 / (71) 99646-0609
E-MAIL	COMERCIALNORDESTE@DECISION-TEC.COM.BR

Brasília – DF 22 de Março de 2019.

Jorge Gentil Sena Gomes - CPF nº 229.719.395-53
Carteira de Identidade nº 01.290.948-38 SSP/BA
REPRESENTANTE LEGAL
DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ 03.535.902/0001-10

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a firma **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com sua matriz estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul, Brasília/DF, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10 e Inscrição CF/DF 07.404.804/001-41 e suas filiais: em Salvador, na Av. Tancredo Neves, 620, Salas 2910/2911, Torre Empresarial do Ed. Mundo Plaza, Caminho das Árvores, Salvador/BA, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0002-00 e Inscrição Estadual 111.010.899, em São Paulo, Rua Arizona, 1.422, Conjunto 76, Cidade Monções, São Paulo / SP, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0003-82 e Inscrição Estadual 141.620.254.116, em Minas Gerais, Rua Domingos Vieira, 348, Sala 711, Santa Efigenia, Belo Horizonte / MG, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0004-63 e Inscrição Estadual 003064218.00-83, e no Rio de Janeiro, Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44 e Inscrição Estadual 11.233.279, neste ato representada por seus Diretores o Sr. **CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 07.958.526-1 IFP-RJ e CPF nº 021.922.287-83, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias / RJ e o Sr. **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 21.509.831-0 SSP/RJ e CPF nº 114.281.407-60, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **JORGE GENTIL SENA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.290.948-38 SSP-BA e CPF nº 229.719.395-53, residente e domiciliado à Av. Santos Dumont, Cond. Vilas do Bosque, quadra Q, lote 04, Portão Lauro de Freitas – BA, Cep. 42700-000, outorgando-lhe poderes para representar a firma mandante, dentro do território nacional, em todos os atos que dependem de sua presença ou anuência, especialmente junto a todas e quaisquer **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestaduais, Economia Mista e Privada, Governo do Distrito Federal e Respectivas Autarquias e Empresas**, bem como **Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, INPS, IAPAS, INAMPS** e de qualquer de suas **Secretarias**, podendo o mesmo participar de licitação, assinar proposta e atas de registro de preços, contratos, decidir sobre interposição de recursos, com poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais, assinar propostas, termos, atos e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, transigir, discordar, firmar compromissos, prestar declarações, celebrar acordos, enfim tudo mais que for necessário para o bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

OBS: Esta procuração é válida até 30 de junho de 2019.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2018.


RAMON HASKY VALDEOLIVAS


CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA



AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 059-A/2018

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Brasília – DF 22 de Março de 2019.



Nome: Jorge Gentil Sena Gomes

Função: Gerente de Contas

Telefones: 71 3565.7007 / 71 99956-8947

E-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.535.902/0001-10

O valor global de nossa proposta para o **Lote I** é de **R\$ 1.420.000,00**, nos termos abaixo:

LOTE I - SOLUÇÃO DE BACKUP CONFORME ESPECIFICAÇÕES, Anexo VII-Termo de Referência, item 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	APPLIANCE PARA BACKUP EM DISCO	2	363.950,00	727.900,00
2	KIT DE EXPANSÃO PARA O ITEM 1	4	163.750,00	655.000,00
3	SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO	2	18.550,00	37.100,00
VALOR TOTAL LOTE I: Um milhão quatrocentos e vinte mil Reais.				1.420.000,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 03.535.902/0001-10

Endereço: SETOR SHS QUADRA 6 BLOCOS A AO F LOTE 1, CONJ A, SALA 102 – ASA SUL

Tel./Fax: 71 3565-7007

E-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br

CEP: 70.322-915

Cidade: Brasília **UF:** DF

Banco: Banco do Brasil **Agência:** 1769-8 **Conta Corrente:** 109342-8

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Jorge Gentil Sena Gomes

Endereço: Av. Santos Dumont, Cond. Viva do Bosque, quadra Q – Lote 04

CEP: 42700-000

Cidade: Lauro de Freitas UF: BA

CPF/MF: 229.719.395-53

Cargo/Função: Gerente de Contas

RG nº: 1.290.948-38

Expedido por: SSP/BA

Naturalidade: Senhor do Bonfim

Nacionalidade: Brasileira

Brasília – DF 22 de Março de 2019.

Nome: Jorge Gentil Sena Gomes

Função: Gerente de Contas

Telefones: 71 3565.7007 / 71 99956-8947

E-mail: comercialnordeste@decision-tec.com.br

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 03.535.902/0001-10